

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PROMISSÃO – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação das executadas **MARLENE GONÇALVES VIEIRA** inscrita no CNPJ sob nº 13.998.326/0001-00 na pessoa de seu representante legal, **MARLENE GONÇALVES VIEIRA** inscrita no CPF sob nº 293.896.558-38, **e demais interessados**. O **DR. SENIVALDO DOS REIS JUNIOR**, MMº. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Promissão - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de leilão único de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **FORMATO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA EPP** move em face do referido requerido - Processo nº **1001974-29.2021.8.26.0484** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O Leilão Único terá início no dia 21/11/2024 à partir das 14:50h e se encerrará em 17/12/2024 às 14:50h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Minas Gerais, nº 941, Centro, CEP 16370-000, Promissão/SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Marlene Gonçalves Vieira, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Ficam as partes e o leiloeiro cientificados que, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Lei 9.099/95, em que casos de lances menores que o da avaliação, as partes deverão ser intimadas para se manifestarem em 5 dias, bem como se o pagamento não for à vista, deverá ser oferecida caução idônea.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Em caso de lances menores que o da avaliação, as partes deverão ser intimadas para se manifestarem

em 5 dias, bem como se o pagamento não for à vista, deverá ser oferecida caução idônea.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) 01 (uma) Gaiola com três compartimentos.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

LOTE 02) 01 (uma) Mesa de Tosa.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Promissão/SP, 23 de Setembro de 2024.

DR. SENIVALDO DOS REIS JUNIOR

MMº. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Promissão - SP